



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AJURICABA - RS



Estudo Técnico Preliminar - ETP N.º 006/2024 - Ajuricaba/RS, 16 de setembro de 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Manter em pleno funcionamento a rede de informática utilizada pelo Poder Legislativo Municipal, desta forma é necessário realizar o conserto de dois Nobreak 700va e também dois Nobreak 1300va, os quais são utilizados pelo Departamento Jurídico e PC do Servidor.

Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da administração em garantir a maior eficiência das ações governamentais e institucionais ou que dizem respeito às atividades administrativas, como por exemplo, as sessões, curso e treinamentos, principalmente os trabalhos diários realizados para a realização das atividades legislativas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança estar sendo elaborado pelo Poder Legislativo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá garantir a entrega dos produtos, em validade satisfatória, em perfeitas condições de uso e nas especificações requeridas pela contratante.

Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT
01	Conserto de Nobreak 700va - 1 Bateria	02 Unidades	R\$ 155,00
02	Conserto de Nobreak 1300va - 2 Baterias	01 Unidade	R\$ 290,00
03	Conserto de Nobreak 1300va c/substituição placa	01 Unidade	R\$ 480,00
TOTAL GERAL R\$			R\$ 1.080,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021, conforme contratações de serviços similares e pesquisas realizadas no Licitacon.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratações, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que visa atender a demanda solicitada é o conserto dos equipamentos acima mencionados, para o atendimento da demanda do Poder Legislativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AJURICABA - RS



14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será entregue integralmente, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente conserto/aquisição a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que sejam efetuados em contento com o esperado por esta Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a aquisição/conserto se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ajuricaba/RS, 16 de setembro de 2024.

Adonis A. Schneider Tatiane B. Redlich Fabiana S.Kocureck